



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/85

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade:

- I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao 2º (segundo) período de exercício de 1984, para serem gozadas no período de 31.10 a 29.11.85.
- II - CONCEDER a acumulação das férias do Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, referentes ao exercício de 1985, com as do exercício de 1986, por necessidade de serviço.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 1985.


MARIA DE NAZARETE CHICRE GONZÁLEZ
Secretária do Tribunal Pleno